VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES
LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS
GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

Copyright © 2024 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Margues de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Goncalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito tributário, financeiro e processo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Livio Augusto de Carvalho Santos; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-969-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito tributário 3. Financeiro. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas na sala virtual de "Direito Administrativo, Gestão Pública, Direito Tributário, Financeiro e Processo", do VII Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil, em conexão com o tema central proposto (A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título "A in(eficácia) da nova lei de improbidade administrativa: os impactos do agravamento do ônus probatório no âmbito do TRF 6" foi orientada pelo Prof. Eder Marques De Azevedo e apresentada por Paula Perpétuo Locatelli. O trabalho abriu importante espaço para o debate entre os presentes. A abordagem revelou adequada contribuição teórica e foi realizada a partir da ampla análise de dados.

A pesquisadora Stael Helena Faria Silveira apresentou trabalho com o título "Monopólio: como a prática da concorrência desleal prejudica o mercado? Petrobrás, um monopólio?" O trabalho forneceu provocações relevantes no contexto do direito concorrencial e recebeu sugestões ao desenvolvimento da análise.

O trabalho com o título "Políticas públicas de inclusão de pessoas negras na Magistratura brasileira: um estudo sobre os concursos públicos para ingresso na carreira no Tribunal de Justiça de São Paulo" foi apresentado pelo pesquisador Cezar Martins Reynaldo. A orientação coube ao Professor Welington Oliveira de

Souza dos Anjos Costa. A proposta viabilizou relevante discussão e recebeu elogios em decorrência da utilização de marco teórico devidamente delimitado.

A pesquisadora Ana Paula Augustin Padilha apresentou o trabalho "A (in)segurança jurídica a partir da dificuldade da interpretação e aplicação dos acordos internacionais de bitributação à luz dos precedentes decisórios do CARF". O trabalho foi objeto de debate e teve seu problema de pesquisa enaltecido. A pesquisa se mostrou especialmente relevante do contexto do planejamento tributário.

O trabalho com o título "A jurisprudência do STF sobre a aplicação do princípio do não confisco às multas tributárias como instrumento de promoção de segurança jurídica" foi apresentado pelo pesquisador Hudson Magno Polary Freitas. A pesquisa foi orientada pelo Prof. Livio Augusto de Carvalho Santos. O trabalho demonstrou relevância teórica e prática e foi objeto de elogios e debates pelos presentes.

A pesquisadora Beatriz Almeida Rocha expôs trabalho com o título "Emenda Constitucional 132 de 2023: a política do cashback de imposto como instrumento de justiça fiscal", que foi objeto de debate e recomendações. A leitura crítica revelou problema de pesquisa atual a pertinente, compatível com o objetivo estruturado.

O último trabalho foi apresentado pela pesquisadora Edwiges Carvalho Gomes, com o título "O processo como relação jurídica de direito público e suas implicações hodiernamente no direito tributário". A pesquisa foi objeto de debate e sugestões. Foi especialmente enaltecido o uso adequado do método dialético, objeto de elogio pelos Coordenadores de sala.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

| É nesse contexto que, como coordenadores da presente sala virtual, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional. |
|---|
| Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres |
| Prof. Dr. Livio Augusto de Carvalho Santos |

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

ANÁLISES EXTRAFISCAIS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS

Anderson Diego Marinho Da Silva¹ Daniel Soares de Araújo

Resumo

A sociedade hipermoderna recebe diversas influências pelas modulações algorítmicas e midiáticas em relação aos padrões e sistema produtivos de consumo que repercutem diretamente na estratificação de estilos de vida. Destacadamente após o período de crise que a pandemia da Covid-19 estabeleceu ao mundo, a disponibilidade da oferta de bens, produtos e serviços, tornou-se categórica, somada sempre a crescente expansão das fontes digitais de negócios que variabilizaram o mercado em diversos setores, dos quais, a alimentação é sempre a que apresenta a maior diversidade. A regulação tributária, e os mecanismos diretos de gestão estatal pelo estímulo à indústria produtiva (ou indústria do consumo) é um meio que o próprio processo histórico da sociedade brasileira evidencia como ponto de inflexão, ou meio de estímulo, ao comportamento da aquisição de mercadorias, produtos ou serviços que possuem impactos diretos à saúde e bem-estar humano. Ao ampliar a margem de inferência na relação objeto-regulação sobre os alimentos, uma simples análise comparativa de preços de prateleira é possível identificar a diferença real existente na tributação dos alimentos considerados poucos saudáveis, a exemplo dos ultraprocessados e congêneres, em relação aos alimentos saudáveis. O presente trabalho tem por objeto verificar se a aplicação da extrafiscalidade na tributação dos alimentos relacionados com a saúde é o melhor mecanismo estatal para estimular hábitos alimentares saudáveis para população brasileira e contribuir para o desenvolvimento sustentável à medida em que fomenta ou arrefece a heterogeneidade negativa por nível de renda para os consumidores.

Palavras-chave: tributação, alimentos, desenvolvimento, extrafiscalidade

Referências

BOBBIO, Norberto. Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Barueri. São Paulo, Manole, 2007.

BOMFIM, Diego Marcel Costa. Extrafiscalidade: identificação, fundamentação, limitação e controle. 2014. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2ª. ed., 1ª. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

República Federativa do Brasil. Brasília, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.html. Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1966. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L5172Compilado.html. Acesso em: 19 de jan. de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigitel Brasil 2019 : vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico : estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2019. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf Acesso em: 6 jan. 2023.

BRASIL. STEPHANIE MACÊDO. Conscientização:Lei proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade infantil. 2022. Disponível em: https://al.se.leg.br/conscientizacaolei-proibe-a-comercializacao-de-produtos-que-colaborem-para-a-obesidade-infantil/. Acesso em: 24 jan. 2023.

BRASIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Presidente da República. Decreto n.º 591. 06 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação., 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: 12 jan.

2023.

CALIENDO, Paulo. Limitações constitucionais ao poder de tributar com finalidade extrafiscal. Revista Nomos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2013. Disponível em http://www.periodicos.ufc.br/nomos/article/view/994. Acesso em: 16 jan. 2023.

CALIENDO, Paulo; LIETZ, Bruna (orgs.). Direito Tributário e Novas Tecnologias. Porto Alegre: Fi, 2021. ISBN 978-65-5917-440-9. DOI 10.22350/9786559174409. Disponível em:

https://www.editorafi.org/ebook/440gtax. Acesso em: 26 jan. 2023.

CARVALHO. Paulo de Barros. Direito Tributário Linguagem e Método. 7ª ed. São Paulo: Noeses, 2018.

FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo: Malheiros, 2004.

FURTADO, Celso. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Contraponto: Rio de Janeiro, 2009.